

termos dos Decretos Municipais nºs. 047/2018, de 11 de outubro de 2018, e 035/2019, de 29 de julho de 2019. Belo Horizonte, 26 de agosto de 2019.

(a) MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

PORTARIA TRT/SEIM/0110/2019, de 26 de agosto de 2019.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 21, inciso XX, c/c os arts. 24 e 25, § 5º, todos do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda o que consta no expediente e-PAD n. 25.231/2019, resolve

SUSPENDER,

"ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento da Vara do Trabalho de Itaúna nos dias 26 de julho (Dia de Sant'Ana, Padroeira do Município), 15 de agosto (Festa do Rosário) e 16 de setembro (Emancipação Política do Município), de acordo com as Leis Municipais nºs. 3.626/2001, de 15 de maio de 2001, 817/1967, de 1º de março de 1967, e 1.776/1984, de 27 de setembro de 1984, respectivamente. Belo Horizonte, 26 de agosto de 2019.

(a) MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

Convocacao de Juiz Substituto

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2018, de 02/01/2018, alterada pela Portaria GP n. 202/2018, publicada em 21/05/2018, resolve DESIGNAR

TRT/SGP/02911/19, de 21.08.19 -Nelsilene Leao de Carvalho Dupin, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), para, do dia 19 de agosto a 11 de setembro de 2019, atuar na 47ª. Vara do Trabalho de Belo Horizonte - MG, em virtude de vacância.

Após o período de designação acima, fica assegurado a(o) MM. Juiz(a) o prazo de 30 dias, previsto no art. 226, III, do CPC, para publicação de sentença(s).

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2019
(a) Rogério Valle Ferreira
Desembargador Corregedor

Diretoria Geral

Ato

Ato

PORTARIA DG N. 631, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG N. 631, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Portaria DG n. 505, de 18 de julho de 2019, que designou o Gestor e o Fiscal do Convênio n. 19CN036, firmado entre este Tribunal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), referente à prestação do serviço de protocolo postal.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Portaria DG n. 505, de 18 de julho de 2019, em virtude da alteração do número do Convênio firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), referente à prestação do serviço de protocolo postal.

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato Normativo altera a Portaria DG n. 505, de 18 de julho de 2019, que designou o Gestor e o Fiscal do Convênio n. 19CN036, firmado entre este Tribunal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), referente à prestação do serviço de protocolo postal.

Art. 2º A ementa da Portaria DG n. 505, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Designa o Gestor e o Fiscal do Convênio n. 19CN052, firmado entre este Tribunal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), referente à prestação do serviço de protocolo postal. (NR)

Art. 3º A Portaria DG n. 505, de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º O Diretor Judiciário atuará como gestor do Convênio de Protocolo Postal n. 19CN052, firmado entre este Tribunal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). (NR)

Art. 2º A fiscalização do Convênio n. 19CN052 competirá ao Assessor da Diretoria Judiciária. (NR)

Art. 4º Republica-se a Portaria DG n. 505, de 2019, para incorporação das alterações promovidas por esta Norma.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS EROS PEREIRA RANGEL

Diretor-Geral

PORTARIA DG N. 505, DE 18 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA DG N. 505, DE 18 DE JULHO DE 2019. (*)

Designa o Gestor e o Fiscal do Convênio n. 19CN052, firmado entre este Tribunal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), referente à prestação do serviço de protocolo postal. (Redação dada pela Portaria DG n. 631, de 2 de setembro de 2019)

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GP n. 7, de 4 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos no âmbito deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o art. 2º, XXII, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2018, pelo qual foi delegada ao Diretor-Geral, entre outras atribuições de competência do Presidente do Tribunal, a de designar preposto para representar a instituição em ações judiciais e em procedimentos extrajudiciais;

RESOLVE:

Art. 1º O Diretor Judiciário atuará como gestor do Convênio de Protocolo Postal n. 19CN052, firmado entre este Tribunal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). (Redação dada pela Portaria DG n. 631, de 2019)

Art. 2º A fiscalização do Convênio n. 19CN052 competirá ao Assessor da Diretoria Judiciária. (Redação dada pela Portaria DG n. 631, de 2019)

Art. 3º Durante períodos de afastamento legal do gestor ou fiscal designados nos arts. 1º e 2º, a gestão e fiscalização da execução do Convênio incumbirá aos respectivos substitutos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA TAKAKI DE RESENDE

Diretora-Geral, em exercício

(*) Republicada em cumprimento ao disposto no art. 4º da Portaria DG n. 631, de 2 de setembro de 2019.

PORTARIA DG N. 589, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA DG N. 589, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso I, alínea b, da Resolução n. 137, de 30 de maio de 2014, e no art. 2º da Instrução Normativa n. 1, de